

EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) nº 12.940.469/0001-90 - NIRE 35.300.386.256

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos 30/11/2017, às 10 horas, reuniram-se na cidade de Serrana (SP), na Fazenda da Pedra, Casa 39, Cep: 14.150-000, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas de **EBS Empreendimentos e Participações S/A**, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lançadas no livro de presença dos acionistas. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o senhor **Eduardo Biagi**, e como secretária da mesa, **Solange Borelli Biagi**. O senhor Presidente instalou a Assembleia e, após agradecer a presença dos senhores acionistas, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei Nº. 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à seguinte **PAUTA: A) Ordinariamente: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Empresarial, em 25/11/2017, página 12, e no Jornal DCI - Comércio Indústria e Serviços, na edição dos dias 25, 26 e 27/11/2017, página 03, pertinentes ao exercício social encerrado em 31/3/2017; II) Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; III) Ratificar a verba global destinada à remuneração da diretoria, no período de 1º/4/2017 a 31/3/2018; IV) Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; B) Extraordinariamente: V) Reratificar o valor da verba total relativa à remuneração dos senhores diretores, inicialmente prevista em R\$ 50.000,00 entre 1º/4/2016 a 31/03/2017; VI) Ratificar a destinação, à conta contábil de "Reserva Retenção de Lucro", do valor de R\$ 2.024.952,28, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos; VII) Ratificar o ajuste na rubrica contábil "Ajuste de Avaliação Patrimonial", no valor de R\$ 745.020,40 referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VIII) Deliberar acerca do valor a ser fixado para pagamento de dividendos fixos, no exercício a ser iniciado em 1º/4/2017, relativos às ações preferenciais da companhia, nos termos da previsão contida no § 1º do artigo 10 do Estatuto Social da empresa; Deliberações: A) Ordinariamente: I) Aprovaram, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/3/2017, dando-se total quitação à Diretoria pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um patrimônio líquido de R\$ 355.448.286,61; II) Aprovaram o lucro líquido do exercício, no valor de R\$ 65.588.134,29, após a dedução da Reserva Legal, no valor de R\$ 3.279.406,71, decidiram por: a) Distribuir aos acionistas, a título de dividendos obrigatórios, o valor de R\$ 15.577.181,90 a serem pagos durante o exercício social a ser encerrado em 31/3/2018, da seguinte forma: (a.1) R\$ 4.000,00 pelas ações preferenciais de classe 01; (a.2) R\$ 241.040,16 pelas ações preferenciais de classe 02, sendo R\$ 121.040,16 relativo aos valores previamente aprovados por assembleia de 5/12/2016 e, o valor de R\$ 120.000,00, deliberados e aprovados nesta data; (a.3) R\$ 746.267,88 pelas ações preferenciais de classe 03, a serem pagos durante o exercício 31/3/2018 sendo R\$ 268.755,97, relativo aos valores previamente aprovados por assembleia de 5/12/2016, e o valor de R\$ 477.511,91, deliberados e aprovados nesta data; (a.4) R\$ 14.585.873,86 pelas ações ordinárias. b) Destinar o valor de R\$ 47.137.006,12, relativo ao saldo do exercício, à "Reserva de Retenção de Lucro"; III) Fixaram em R\$ 45.180,00, a verba global a ser destinada ao pagamento dos honorários da diretoria, no período de 1º/4/2017 a 31/3/2018, da forma em que os diretores deliberarem em reunião. IV) Aprovaram o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente. B) Extraordinariamente: V) Reratificaram o valor total da verba destinada à remuneração dos senhores diretores, para R\$ 42.924,00, pagos no período de 1º/4/2016 a 31/3/2017, e não como inicialmente previsto, no valor de R\$ 50.000,00; VI) Ratificaram destinação, à conta contábil de "Reserva Retenção de Lucro", do valor de R\$ 2.024.952,28, decorrente do montante proveniente da realização do ajuste de avaliação patrimonial reflexo das controladas, líquidos de tributos. VII) Ratificaram o ajuste na rubrica contábil "Ajuste de Avaliação Patrimonial", no valor de R\$ 745.020,40 referente à ajustes de combinação de negócios em controladas; VIII) Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 10 do Estatuto Social da empresa, os acionistas fixaram para pagamento dos dividendos devidos a partir do exercício corrente iniciado em 1º/4/2017, relativamente às ações preferenciais da companhia, os seguintes valores fixos: a) R\$ 1.000,00 por ação preferencial Classe 1; b) R\$ 0,06 por ação preferencial de Classe 2; c) R\$ 0,05 por ação preferencial de Classe 3. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e pelos senhores acionistas presentes, dela extraíndo-se cópias para os fins legais. Serrana, 30/11/2017. a.a) Eduardo Biagi; a.a.) Marco Borelli Biagi; a.a.) Victor Borelli Biagi; a.a.) Pedro Biagi Neto por Entre Rios Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) Luiz Roberto Kaysel Cruz por LM4 Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Luiz Junqueira Barros por BBarros Empreendimentos e Participações S.A.; a.a.) José Roberto Carvalho por Lucania Empreendimentos e Participações S.A. A presente é cópia fiel do livro próprio. **Eduardo Biagi** - Presidente da Mesa. **Jucesp nº 349.223/23-3 em 28/8/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>